



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 21 / 07 / 2022
Horário: 11 h 14 min
Simone

EMENDA SUPRESSIVA Nº 03/2022 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração e divulgação da relação dos medicamentos fornecidos pelo município de Farroupilha.

O VEREADOR que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Art. 129, §1º, I, do Regimento Interno (Resolução 010/2021), propõe a seguinte EMENDA ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2022.

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIMEM-SE os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 09/2022, renumerando-se o seguinte, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Gabinete parlamentar, 20 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
DN: CN=JULIANO LUIZ, OU=Secretaria de
República Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AS, OU=EM BRANCO, OU=110252000164,
O=Impressora, CN=JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.21 10:59:14-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

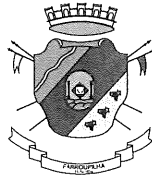
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

A referida emenda visa retirar o artigo que previa em quanto tempo os medicamentos faltantes estariam disponíveis para os munícipes, diante da imprecisão de se coletar tais informações e de não depender apenas do município. Também suprime-se o artigo que obriga o Poder Executivo a regulamentar a lei, tendo em vista a independência dos poderes.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 20 de julho de 2022.

**JULIANO LUIZ
BAUMGARTE**
N:
01640279040
Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTE:01640279040
*DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Recursos Humanos, ou=Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF AS, ou=(EM BRANCO),
ou=9111026200164, ou=Institucional,
cn=JULIANO LUIZ BAUMGARTE:
01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.21 09:59:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil